

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 2.680, DE 2022

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, para incluir no tipo penal omissão de cautela a não comunicação de perda, furto, roubo ou extravio de arma de fogo por parte de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC).

Autor: Deputado BIRA DO PINDARÉ e outros.

Relator: Deputado MARCOS POLLON

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.680, de 2022 (PL 2.680/2022), de autoria do Deputado Bira do Pindaré e outros, busca alterar “a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, para incluir no tipo penal omissão de cautela a não comunicação de perda, furto, roubo ou extravio de arma de fogo por parte de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC)”.

Em sua justificação, o Autor argumenta que “o número de armas furtadas, roubadas, extraviadas ou perdidas pertencentes a Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs) aumentou 35,9% em 2021 em relação ao ano anterior”. E diz ainda que, por isso, e outros fatores, os CACs deveriam ser punidos da mesma forma que os proprietários ou diretores de



* c d 2 3 1 0 9 7 8 9 0 5 0 0 * LexEdit

empresas de segurança e de transporte de valores que deixem de comunicar à polícias a perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

O PL 2.680/2022 foi apresentado no dia 26 de outubro de 2022. O despacho atual inclui a tramitação nas Comissões de Segurança Pública e de Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), no seio da qual passará pela análise de mérito, constitucionalidade e juridicidade. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime ordinário de tramitação.

Apensado ao projeto principal, encontra-se o Projeto de Lei nº 2.745, de 2022 (PL 2.745/2022), de autoria do Deputado Kim Kataguiri, que busca alterar “o Art. 13, da LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, para permitir sanção criminal em caso de não comunicação de extravio perda ou furto de arma de fogo por CACs (caçadores, atiradores e colecionadores de armas de fogo) e Clubes de Tiro”.

No dia 17 de novembro de 2022, a CSPCCO recebeu a mencionada proposição. No dia 30 de maio de 2023, fui designado Relator da proposição no seio desta Comissão Permanente, depois de conduzido aprofundamento na discussão do tema por meio do antigo Relator, Deputado Alexandre Leite.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída para a CSPCCO em função do que prevê o art. 32, XVI, “c” (controle de armas), do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Desta feita, então, analisaremos o projeto de lei em tela sob a ótica da segurança pública.



De início, assentamos nossa posição a favor da revisão completa da legislação de armas no País. O famigerado Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não reflete – e talvez sua aplicação e interpretação mais comuns jamais o tenham feito – o que a maioria da população brasileira pensa sobre o tema.

Discutir, então, uma nova lei de acesso às armas no País é não só premente, mas também extremamente necessário. Aliás, temos, nos últimos anos, liderado o **Movimento Pró Armas**¹ no Brasil com essa pauta, ampliando as discussões e os debates acerca da flexibilização das normas que disciplinam o acesso a armas de fogo no País, de maneira a sensibilizar o maior número de cidadãos para essa questão. Afinal, “não é sobre armas, é sobre liberdade”.

Buscamos estabelecer, assim, em lei, um parâmetro mais restritivo, no mérito, em relação ao que o Executivo pode regulamentar por decreto, por exemplo, de forma a impedir que o ocupante da vez do Palácio do Planalto edite normas infracionais capazes de atingir em cheio a liberdade das pessoas de adquirirem e de, sob as normas da lei, portarem armas no Brasil.

Novo decreto de armas: veja ponto a ponto as mudanças promovidas pelo governo Lula. *Governo federal promoveu mudanças nesta sexta-feira, o que deverá afetar limite de armas a CACs, por exemplo. Medidas serão publicadas no Diário Oficial. O novo decreto de armas assinado nesta sexta-feira, 21, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva altera uma série de quesitos envolvendo a aquisição, registro, porte e uso de armas de fogo. Entre as mudanças estão a retomada da restrição para alguns tipos de calibre, um maior limite na aquisição de armas e munições, a criação de regras para instalação e funcionamento de clubes de tiro. O tempo de validade do registro e a necessidade de autorização para o transporte de armas e para a caça de espécies exógenas também estão entre as mudanças².*

E esses critérios e limites devem ser fixados pelo Parlamento, Câmara dos Deputados e Senado Federal, que, em face de sua pluralidade de composição, consegue dar voz a todos os segmentos e regiões do País, de

¹ <https://proarmasbrasil.com.br/>

² <https://www.estadao.com.br/brasil/novo-decreto-armas-2023-governo-lula-cacs-diario-oficial-pontos-nprm/>



maneira que as normas daqui emanadas possuem legitimidade ampliada para restringir ou potencializar tais direitos.

Ocorre que essa discussão não pode se dar de maneira enviesada ou fragmentada como a esquerda tem insistido em fazer. O caso desse projeto de lei – e de seu apensado, quase idêntico – é emblemático: seu foco em atingir os CACs é claro e óbvio, desconsiderando todas as checagens e verificações que esse segmento, de forma individualizada, sofre por parte dos órgãos fiscalizadores.

Dino diz que Brasil viveu período de 'armamentismo disfarçado de CAC'. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse hoje que o Brasil viveu um período de "armamentismo disfarçado de CAC". O que aconteceu. Segundo Dino, as medidas anunciadas pelo governo para aumentar o controle de armas foram elaboradas para evitar "burlas". "Houve uma espécie de armamentismo disfarçado de CAC, de clube de tiro, em que houve muita burla. É por isso que fechamos esse caminho. Fixamos regras e horários. Não há razão para um clube de tiro funcionar 24 horas por dia, até pelo risco da atividade", afirmou em entrevista à GloboNews. O ministro defendeu que os civis que querem ser CACs devem ser "sérios" e seguir o que diz a lei. "Nós queremos que os CACs sejam sérios. Fraudador, bandido disfarçado de CAC, deve ser fiscalizado pelo Estado e pelos próprios CACs", disse. O governo federal decidiu hoje por diminuir o número de armas, munições e calibres restrito autorizados a serem utilizados por CACs. Pelas novas normas, o número de armas por pessoa cai de 60 para 16. Agora, a PF passa a fiscalizar e monitorar os registros de armas, responsabilidade do Exército durante Bolsonaro. Dessa forma, tanto Lula quanto Dino avaliam que o governo tem mais controle sobre os registros³.

Vemos a esquerda focar em cidadãos que estão com suas armas regulares e cadastradas, seja no SIGMA ou no SINARM, mas não os vemos com tanta ênfase perseguir os criminosos do tráfico de drogas, por exemplo, que ostentam armas irregulares e poderosas no dia a dia de suas atuações.

Por isso, não podemos concordar com a medida. Queremos fazer uma discussão mais ampla e incorporar modernas formas de controle e de acesso às armas no País. Não queremos tolher a vontade de quem quer ou

³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/07/21/flavio-dino-armas-cacs-disfarcados-clubes-tiro.htm>



LexEdit
* C D 2 3 1 0 9 7 8 9 0 5 0 *

precisa, por qualquer motivo, defender ou proteger sua vida, as de seus familiares ou seu patrimônio, ao mesmo tempo em que queremos impedir, por exemplo, que a criminalidade tenha acesso a armas a partir do roubo ou do furto de armamentos em posse de pessoas que as adquiriram legalmente. O meio termo dessa equação precisa ser atingido, no Parlamento, brevemente, mas não a conta-gotas e não como forma de revanchismo ou de marcação de posição política em relação ao governo federal que se findou em 31 de dezembro de 2022.

Flávio Dino relaciona armamentismo com chacinas em escolas no Brasil e EUA. *Fala contra políticas de liberação de armas no Brasil aconteceu durante ida do ministro da Justiça e Segurança Pública à Câmara dos Deputados.* O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino (PSB), afirmou que o aumento dos casos de ameaças e chacinas em escolas do país está diretamente relacionado às políticas de liberação de porte e posse de armas por pessoas comuns. A fala contra o armamentismo no Brasil aconteceu durante a ida do chefe da pasta à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, na Câmara dos Deputados, nesta terça-feira (11/4). Dino afirmou que “entende” que existam pessoas que gostam de “dar tiros”, mas que é preciso que se mantenha o “monopólio do uso legítimo da força” com os órgãos de segurança pública, como a polícia. Caso contrário, segundo o ministro, o país viveria em uma “visão de faroeste”. “Por exemplo, chacinas nas escolas. Qual país que mais realiza chacina em escola no mundo? Os Estados Unidos. E o que está acontecendo agora no Brasil? Crescimento de chacina em escola. Será que é impossível enxergar uma correlação lógica entre ódio, violência, armamentismo e crescimento de chacinas em escolas”, disse Dino. [...] “As notícias mostram que quando há mais armas em circulação, legais ou ilegais, é claro que se ampliam as ocorrências. [...] Nós vimos recentemente aquela chacina no mato grosso, que é exemplificativa, em que uma simples controvérsia em torno do jogo de sinuca se transformou em uma chacina. E aí é uma questão lógica [...] Basta ler o artigo 13 do Código Penal para entender isso”, enfatizou⁴.

Assim é que igualar as penas de proprietários ou diretores de empresas de segurança ou de transporte de valores às dos CACs quanto ao fato de deixarem de comunicar “à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato”

⁴ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/04/11/interna_politica,1480232/flavio-dino-relaciona-armamentismo-com-chacinas-em-escolas-no-brasil-e-eua.shtml



* CD231097890500*

se revela desproporcional e não merece ter, diante do contexto descrito neste parecer, apoio dos demais Pares.

Dessa maneira, por acreditar que a medida ora proposta seja inoportuna e também desconexa em relação a uma perspectiva mais ampla de discussão sobre o controle de armas no País, votamos pela **REJEIÇÃO** do PL 2.680/2022 e de seu apensado, PL 2.745/2022, solicitando apoio aos demais Parlamentares desta Douta Comissão para que se posicionem da mesma forma.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2023.

Deputado MARCOS POLLON
Relator



* C D 2 3 1 0 9 7 8 9 0 5 0 0 *

